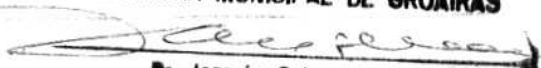


e por este até a foz do Rio Groaínas neste, por este último até o Riacho Córrego Pará. Segue por este até o cruzamento com a estrada Groaínas - Córrego, deste ponto em frente a foz do Riacho Malhada da Areia no Riacho dos Porcos na divisa intermunicipal Groaínas-Fourquilha.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paco da Prefeitura Municipal de Groaínas, em 01 de abril de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS


Dr. Joaquim Guimarães Neto
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 254 DE 01 DE ABRIL DE 1991

Concede o Título Honorífico de Cidadão Groairense e dá outras providências.

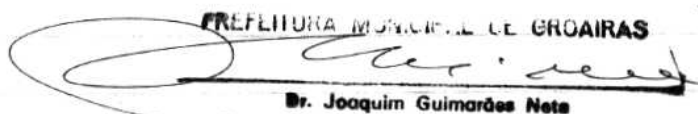
O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAIRAS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Groairense ao Padre José Lino de Jesus Ponte, em virtude dos seus relevantes serviços prestados à Comunidade.

Goiainense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço do Prefeitura Municipal de Goaiaras, em 04 de abril de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS

Dr. Joaquim Guimarães Neto
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 255 de 13 de maio de 1991

Concede o Título Honorário de Cidadão de Goaiaras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAIRAS Faço saber que a Câmara Municipal de Goaiaras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorário de Cidadão de Goaiaras ao Sr. Ubiratan Diniz de Aguiar, em virtude dos seus relevantes serviços prestados à Comunidade Goainense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço do Prefeitura Municipal de Goaiaras, em 13 de maio de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS

Dr. Joaquim Guimarães Neto
PREFEITO MUNICIPAL